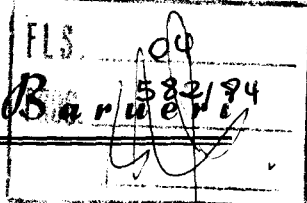




Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



= PROJETO DE LEI Nº 24 DE 05 DE SETEMBRO DE 1984 =

"Autoriza a Municipalidade de Barueri a realizar as despesas que especifica."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, - usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Municipalidade de Barueri autorizada a realizar, no corrente exercício, despesas com reformas no prédio do Destacamento da Polícia Militar de Barueri, até o montante de CR\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Para atender às despesas de que trata esta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente exercício, de um crédito adicional especial de até CR\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 04 de setembro de 1984.

AS COMISSÕES PERMANENTES
DESTA CASA, PARA EMITIREM
PARECERES A RESPEITO.

Em, 11/09/1984

PRESIDENTE

APROVADO

EM 08/10/84

PRESIDENTE

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Deo Sr. Prefeito para
Sancionar Promulgar
e Publicar.
Barueri 08/10/84